

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25055.000220/2025-95

2. Descrição da necessidade

2.1. O Subsistema da Saúde Indígena, cujas diretrizes estabelece mecanismos específicos para conformar a Política Nacional de Saúde Indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, e nos moldes de execução pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas têm como atribuições coordenar e executar o seu processo de gestão, com a missão de proteger, promover e recuperar a saúde dos povos indígenas, com base no desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde e de educação em consonância as peculiaridades e diversidades etno-sociocultural, perfil epidemiológico, geográfico e condições sanitárias.

2.2. Para garantir o acesso das comunidades indígenas aos medicamentos, essa Política aponta como pressupostos a avaliação e adaptação dos protocolos padronizados de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento, baseadas em decisão de grupo técnico interdisciplinar de consenso, considerando as variáveis socioculturais e as situações especiais.

2.3. A elaboração da relação de medicamento a ser adquirido teve como base todo elenco de medicamentos pertencente ao bloco de atenção básica da assistência farmacêutica relacionados na RENAME vigente e a PORTARIA GM/MS Nº 6.324, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 que aprova o Elenco Nacional de Medicamentos da Saúde Indígena, constante no anexo da Portaria de consolidação GM/MS Nº 4 de 28 de setembro de 2017, destinado aos atendimentos de saúde da atenção básica voltados para a população indígena.

2.4. A Organização das atividades voltadas para a atenção básica de saúde dos indígenas requer um criterioso atendimento, tornando-se imperiosa a aquisição dos Medicamentos, visando proporcionar um atendimento adequado e humanizados as etnias

2.5. Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades das equipes multidisciplinares de saúde no atendimento à população indígena nos Postos de Saúde das aldeias, CASAI's, Polos da área de abrangência do DSEI Kaiapó do Pará, contribuindo para prevenção, promoção e recuperação da saúde dos povos indígenas garantindo assim melhor qualidade de vida.

2.6. Aquisição de medicamentos, será realizada através de ata de registro de preços. E se faz necessária, para atender as necessidades da população Indígena tanto nos Postos de Saúde quanto nas Aldeias, Casas de Apoio à Saúde do Índio (CASAI's) e Polos Base. Que por meio da equipe multidisciplinar de abrangência do DSEI, Kaiapó

do Pará, promovem a manutenção e garante uma melhor qualidade de vida, da saúde, levada aos povos Indígenas.

2.7. A referida aquisição é necessária para manter estoque de medicamentos regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Distrito.

2.8. As características excepcionais de assistência à saúde dos povos indígenas, determinam a necessidade de ampla articulação ao nível intra e intersetorial, cabendo ao órgão executor a responsabilidade pela promoção e facilitação deste processo. Para tanto, torna-se necessário garantir o abastecimento de medicamentos por meio de aquisições regulares mediante processos licitatórios. Sendo estes regido pelo Sistema de Registros de Preços. Ademais, esses medicamentos, frente às características acima expostas, são relacionados e quantificados para programação e aquisição.

2.9. A manutenção de estoque regular de medicamentos permite o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde indígena, evitando desta forma, a descontinuidade do tratamento dos pacientes e, ainda, as aquisições emergenciais a custos financeiros bem mais elevados para a Instituição.

2.10. As características excepcionais de assistência à saúde dos povos indígenas, determinam a necessidade de ampla articulação ao nível intra e intersetorial, cabendo ao órgão executor a responsabilidade pela promoção e facilitação deste processo. Para tanto, torna-se necessário garantir o abastecimento de medicamentos, por meio de aquisições regulares mediante processos licitatórios. Sendo estes regido pelo Sistema de Registros de Preços. Ademais, esses medicamentos, frente às características acima expostas, são relacionados e quantificados para programação e aquisição.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Para que o bem seja corretamente licitado existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo (Termo de Referência).

3.2. A contratação também requer que os fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

3.3. Será celebrada Ata de Registro de Preço, conforme artigo 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos: "Artigo 84 — O prazo de vigência da de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

3.4. O critério de julgamento adotado: Será o de menor preço por item licitado na modalidade Pregão Eletrônico;

3.5. Prazo de Entrega: Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

3.6. Não será aceito materiais que está fora do prazo de validade, será aceito com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

3.7. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação dos produtos será o de menor preço.

3.8. Natureza do objeto a ser contratado: o objeto a ser contratado é comum, considerando que padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

3.9. Da Sustentabilidade: As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

3.9.1. Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto.

3.9.1.1 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021 e **Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;**

3.9.1.2. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.9.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

3.9.3. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da **Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013**, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;

3.9.4.. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por **material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;**

3.9.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.7. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.9.8. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da **Lei nº. 12.305/2010**, que estabelece a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

3.9.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.10. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

3.11. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

3.12. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

3.13. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/KPA	Adevaldo Pereira de Souza
Farmacêutico	Josiane Sales da Silva

5. Condições de Aquisição e Pagamento

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DE PARCELA	PARCELA
1ª	50% do montante licitado	(1ª compra) Na data da assinatura da Ata de Registro de Preço - Entrega após 30 dias do recebimento da Nota de Empenho.
2ª	50% do montante licitado	(2ª compra) 180 dias contados a partir da data da assinatura da ata - Entrega após 30 dias do recebimento da Nota de Empenho.
TOTAL	100%	-

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Brasil, nº 4191, Parque dos Buritis I, lote 10 e 11, Quadra 32, Redenção - PA – CEP 68.552-735, Fone: (94) 3424-7552, Sede do DSEI/KPA**, em horário comercial das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min, apenas em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos medicamentos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O prazo de garantia contratual dos medicamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Recebimento do Objeto

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.10. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

5.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

5.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.33. É vedada as cessões de crédito não fiduciárias.

5.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

5.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à administração.

5.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Na análise das alternativas possíveis de soluções foi considerada contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades; e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em uma avaliação preliminar foi identificado que os requisitos não limitam a participação e são realmente indispensáveis para o fornecimento de bens.

6.2. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição dos insumos mencionados neste ETP ocorrerá por meio de pregão eletrônico, possibilitando o fracionamento na obtenção de bens através do registro de preços. Destaca-se que a administração não está obrigada a contratar a totalidade dos itens elencados neste documento.

6.3. Considerando que se trata da aquisição de itens comuns facilmente encontrados no mercado, as opções diferenciadas são limitadas. Cabe destacar que diversos órgãos empregam a mesma metodologia de compras para medicamentos, utilizando licitação por pregão eletrônico com sistema de registro de preços.

6.4. A Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, disciplina o orçamento nos processos licitatórios, e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

6.5 Os produtos desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos suprimentos.

6.6 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujo objetivo é identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades Administração, visto que esta aquisição de medicamentos, e visa atender as necessidades do DSEI/KPA, conforme pregões relacionados:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA: UASG: 983949; Solução utilizada: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2023; Compra: 98394905900132024; SRP: Sim; Unidade de Fornecimento: Comprimido; Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Referente aquisição de medicamentos básicos e insulinas visando atender demandas Das Unidades Básicas De Saúde, Hospital Municipal Frei Silvério e Centro De Atenção Psicossocial dessa municipalidade.
- ESTADO DA BAHIA - UASG: 983949; Solução utilizada: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2024; Compra: 98394905900132024; SRP: Sim; Unidade de Fornecimento: Comprimido; Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Referente aquisição de medicamentos básicos e insulinas visando atender demandas Das Unidades Básicas De Saúde, Hospital Municipal Frei Silvério e Centro De Atenção Psicossocial dessa municipalidade.
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - UASG: 155019; Solução utilizada: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2024; Compra: 155019059001720243; SRP: Sim; Unidade de Fornecimento: Unidade; Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Anti-infecciosos para o HUJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.7. Dessa forma, analisamos essas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, afim de atender os requisitos.

6.8. Assim, nesta consulta ao mercado, encontramos empresas que podem fornecer os bens pretendidos, por se tratar de bens comuns, disponíveis no mercado conforme demonstrado acima.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento dos medicamentos, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada como:

7.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, marca /modelo, lote, data de fabricação e data de validade;

7.7. Os lotes dos medicamentos deverão estar acompanhados do laudo analítico - laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro junto ao Ministério da Saúde, quando assim fizer necessário. Apresentar os seguintes documentos, quando assim fizer necessário:

7.8. Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária local;

7.9. Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) e Autorização de Funcionamento Especial (AE) emitida pela ANVISA, condizente com o produtos que a empresa irá fornecer; Certificado de Registro do Produtos emitido pela ANVISA;

7.10. Apresentar na proposta, o número de registro da ANVISA com 13 dígitos e o valor da quantidade total do lote e o fator embalagem.

7.11. Fornecer os insumos em suas embalagens originais.

7.12. A contratação da farmácia de manipulação para medicamentos deverá cumprir o que dispõe na RDC 67/2007, de 08 de outubro de 2007 e consolidada com a RDC 87 /2008, de 21 de novembro de 2008.

7.13. A contratada deverá atender de maneira fiel ao prazo e local de entrega estabelecido de acordo com as quantidades empenhadas, de modo a não ocasionar desabastecimento no Distrito.

7.14. A contratada tem um prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto ao qual se consagrará vencedora a contar do recebimento da nota de empenho, este não sendo aplicado será penalizadas conforme o que preconiza a Lei 14.133/2021.

7.15 A solução consistirá na aquisição de medicamentos, tipo menor preço por item, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens encontram-se descritos no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desta forma evitando prejuízo na assistência aos povos indígenas assistidos nesse Distrito .

7.16. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.17. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

7.18. A especificação dos itens a ser adquirido consta no Termo de Referencia e presente estudo.

7.19. Durante o fornecimento, a empresa deverá apresentar Nota fiscal juntamente com a relações dos medicamentos entregue com as especificações de cada material.

7.20. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo nas caixas ou cartela de comprimidos, ferrugem, amassado ou caixa incompleta, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7.21. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

7.22. O fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s)

7.23. Durante o prazo de validade, os medicamentos que apresentarem vícios insanáveis ou com validade curta o deverão ser substituídos. UASG 257042 Estudo Técnico Preliminar 6/2024 9 de 17 6.34. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos itens que

compõem os medicamentos. Ressalta-se que o ciclo de vida dos itens descritos no presente estudo, desde a sua aquisição até o seu desfazimento, observará as diretrizes da cartilha de sustentabilidade nas contratações públicas.

7.24. De acordo com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 982.442,00

8.1. A pesquisa de preços foi realizada através do Sistema Pesquisa de Preços (SIASG), o mesmo obteve como fonte de pesquisa de preço o sítio eletrônico compras governamentais, foram obtidos valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, caracterizando o parâmetro de pesquisa preço no inciso I, art. 5º da Instrução Normativa 65/2021 SEGES-ME.

8.2. A metodologia utilizada para avaliar o custo estimado da contratação foi a média do total de preços obtidos, com o valor total de R\$ 982.442,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Valor Estimado da Contratação						
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

2	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	Comprimido	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
3	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	Comprimido	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
4	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	Comprimido	48000	R\$ 0,06	R\$ 2.880,00
5	459822	ALBENDAZOL, 400 MG	Comprimido	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
6	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ml	Frasco	8000	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
7	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
8	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
9	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25mg	Comprimido ou Capsula	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
10	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML + 12,5MG /ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO 100 ml	Frasco	2000	R\$ 38,14	R\$ 76.280,00
11	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG+125MG	Comprimido	3500	R\$ 3,01	R\$ 10.535,00
12	271089	AMOXICILINA, 500MG	Comprimido ou Capsula	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
13	271111	AMOXICILINA, 50MG /ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	Frasco	7000	R\$ 11,63	R\$ 81.410,00
14	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5mg	Comprimido	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
15	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10mg	Comprimido	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
16	267517	ATENOLOL, 50 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
17	267140	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
18	268949	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40mg/mL, 15 ml	Frasco	2000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
		Benzilpenicilina				

19	270612	Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000 ui , Uso: Injetável	Frasco - ampola	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
20	394856	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 100 ML	Frasco	4000	R\$ 9,68	R\$ 38.720,00
21	272454	Carbamazepina Dosagem: 20 MG /ML, Apresentação: Suspensão Oral 100 ML	Frasco	300	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
22	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
23	267613	Captopril Concentração: 25 MG	Comprimido	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
24	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
25	267567	Carvedilol Dosagem: 25 MG	Comprimido	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
26	267625	Cefalexina Dosagem: 500 MG	Comprimido	26000	R\$ 0,91	R\$ 23.660,00
27	331555	Cefalexina Dosagem: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral 60 ML	Frasco	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00
28	450890	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluyente	Frasco-Ampola	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
29	271103	Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo 100 ML	Frasco	3000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00
30	341882	Cianocobalamina Concentração: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 2 ML	Ampola	1000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
31	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
32	268439	Claritromicina Dosagem: 500 MG	Comprimido	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
		Cloreto De Sódio				

33	268236	Princípio Ativo: 0,9% _ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado 500 ML	Bolsa	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
34	268243	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG /ML, Apresentação: Elixir 100 ML	Frasco	7000	R\$ 6,58	R\$ 46.060,00
35	444337	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Suspensão Oftálmica 5 ML	Frasco	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
36	267643	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme 10 Grama	Bisnaga	10000	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
37	269388	Dexametasona Dosagem: 4 Mg	Comprimido	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
38	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
39	298454	Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope 100ML	Frasco	6000	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
40	267197	Diazepam Dosagem: 10 MG	Comprimido	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
41	267647	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
42	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG	Comprimido	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
43	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) 10 ML	Frasco	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
44	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável 2 ML	Ampola	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
45	268493	Doxazosina Mesilato Composição: 2 MG	Comprimido	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
46	267650	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
47	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
48	267652	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00

49	267653	Espironolactona Dosagem: 25 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
50	397280	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 0,1 ML/ ML, Forma Farmacêutica: Xarope 120ML	Frasco	15000	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
51	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
52	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
53	300723	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 20 ML	Frasco	400	R\$ 5,68	R\$ 2.272,00
54	275963	Finasterida Concentração: 5 MG	Comprimido	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
55	267662	Fluconazol Dosagem: 150 MG	Comprimido	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
56	273009	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	Cápsula	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
57	267663	Furosemida Dosagem: 40 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
58	267671	Glibenclamida Dosagem: 5Mg	Comprimido	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
59	442754	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
60	267669	Haloperidol Dosagem: 5 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
61	267674	Hidrocortisona Dosagem: 25 MG	Comprimido	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
62	373909	Hipromelose Concentração: 3 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica 10 ML	Frasco	1000	R\$ 16,24	R\$ 16.240,00
63	267677	Ibuprofeno Dosagem: 300 MG	Comprimido	100000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
64	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	Comprimido	100000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
65	294643	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica:	Frasco	6000	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00

		Suspensão Ora 30ML				
66	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG /ML, Uso: Solução Para Inalação 20 ML	Frasco	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
67	268861	Itraconazol Dosagem: 100 MG	Cápsula	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
68	376767	Ivermectina Concentração: 6 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
69	383750	Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 120 ML	Frasco	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
70	268123	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	Comprimido	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
71	397428	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável 1,8 ML	Tubete	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
72	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia 30 Grama	Bisnaga	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
73	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável 20 ML	Frasco	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
74	273466	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
75	273467	Loratadina Concentração: 1mg /ML , Tipo Medicamento: Xarope 100 ML	Frasco	5000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
76	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
77	267691	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	Comprimido	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
78	267312	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	Comprimido	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
		Metoclopramida				

79	267310	Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável 2 ML	Ampola	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
80	267689	Metildopa Dosagem: 250 Mg	Comprimido	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
81	267311	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral 10 ML	Frasco	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
82	267717	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	Comprimido	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
83	268499	Metronidazol Dosagem: 400 Mg	Comprimido	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
84	372335	Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Gel Vaginal , Característica Adicional: Com Aplicador 50 Grama	Bisnaga	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
85	268286	Miconazol Nitrato Dosagem: 2%, Apresentação: Creme Dermatológico 28 Gramas	Bisnaga	5000	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
86	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal 80 Gramas	Bisnaga	600	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
87	267728	Nifedipino Dosagem: 10 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
88	267712	Omeprazol Concentração: 20 MG	Cápsula	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
89	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	Comprimido	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
90	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral 10 ML	Frasco	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
91	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	Comprimido	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
92	267773	Permetrina Dosagem: 10 MG /ML, Indicação:	Frasco	4000	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00

		Loção 60 ML				
93	448595	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral 60ML	Frasco	4000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
94	267743	Prednisona Dosagem: 20 Mg	Comprimido	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
95	269833	Prilocaina Composição: Associada Com Felipressina , Dosagem: 3% + 0,03 ui/ML , Apresentação: Injetável 1,8 ML	Tubete	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
96	267768	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
97	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
98	267747	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	Comprimido	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
99	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme 30 Grama	Bisnaga	600	R\$ 7,54	R\$ 4.524,00
100	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
101	292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro li	Comprimido	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
102	332468	Sulfato Ferroso Concentração: 5 MG /ML, Forma Farmaceutica: Xarope 100 ML	Frasco	1500	R\$ 4,26	R\$ 6.390,00
		Sulfato Ferroso Dosagem Ferro:				

103	292345	25mg/ML De Ferro li , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas 30 ML	Frasco	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
104	433249	Sulfato De Zinco Concentração: 4 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada 100 ML	Frasco	1500	R\$ 7,79	R\$ 11.685,00
105	328532	Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope 100 ML	Frasco	300	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
106	433257	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral 240 ML	Frasco	3000	R\$ 12,44	R\$ 37.320,00
107	233632	Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral 100 ML	Frasco	600	R\$ 4,77	R\$ 2.862,00
108	278489	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG /ML, Uso: Solução Oral - Gotas 30 ML	Frasco	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
109	308884	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 100 ML	Frasco	1200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
Valor Total Estimado (VTE)						R\$ 982.442,00

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo de medicamentos resulta da consolidação do Consumo Médio Mensal (CMM), obtidos através do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica-HÓRUS, informados via FORMSUS durante janeiro a dezembro de 2024 (12 meses). Onde evidencia-se o perfil epidemiológico, assim como, as especificidades culturais e existentes no âmbito deste DSEI KAIAPÓ DO PARÁ.

9.2. As quantidades de itens deste objeto foram definidas com base na quantidade de medicamentos utilizados no ano anterior, estes são utilizados nos atendimentos de pacientes indígenas nas aldeias do DSEI, algumas possuem acesso por vias terrestre, fluviais e areia, a aquisição é necessária para manter o bom andamento das atividades das equipes de saúde e no atendimento básico de saúde nessas comunidades. Assim, levou-se em consideração as quantidades adquiridas através do Pregão Eletrônico Nº **06/2023**, através das **Atas de Registro de Preços nº 19 a 44/ 2023**.

9.3. Além disso, o relatório de consumo do HÓRUS do ano de 2024, com o objetivo de comprovar essas quantidades, foi adicionado o anexo I deste Instrumento, contendo o histórico de consumo dos medicamentos em 2024, fins de compreensão da quantidade utilizada, em razão do aumento da população indígena da etnia kayapó e migração de outras etnias que buscam atendimento nas CASAI's deste distrito tem aumentado significativamente, tendo em vista o aumento do consumo de medicamento. 9.4. Aquisição destes objeto (medicamento) é condição limitante para se garantir o bom atendimento da população indígena, instrumento fundamental para trabalho prestado pelas equipes multidisciplinar da saúde indígena no DSEI Kaiapó do Pará.

9.4. A aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Estimado da Contratação na tabela citada.

9.5. Portanto estas foram as quantidades estimadas das contratações anteriores, assim tivemos por base as quantidades atuais.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade (Q)
1	270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola	1500
2	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	Comprimido	2000
3	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	Comprimido	10000
4	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	Comprimido	48000

5	459822	ALBENDAZOL, 400 MG	Comprimido	15000
6	267507	ALBENDAZOL, 40 MG /ML, SUSPENSÃO ORAL 10ml	Frasco	8000
7	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	Comprimido	2000
8	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG	Comprimido	2000
9	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25mg	Comprimido ou Capsula	6000
10	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML + 12,5MG /ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO 100 ml	Frasco	2000
11	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG+125MG	Comprimido	3500
12	271089	AMOXICILINA, 500MG	Comprimido ou Capsula	30000
13	271111	AMOXICILINA, 50MG /ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	Frasco	7000
14	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5mg	Comprimido	5000
15	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10mg	Comprimido	5000
16	267517	ATENOLOL, 50 MG	Comprimido	5000
17	267140	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	10000
18	268949	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40mg/mL, 15 ml	Frasco	2000
19	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000 ui , Uso: Injetável	Frasco - ampola	500
20	394856	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG /ML, Forma Farmacêutica:	Frasco	4000

		Suspensão Oral 100 ML		
21	272454	Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral 100 ML	Frasco	300
22	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG	Comprimido	6000
23	267613	Captopril Concentração: 25 MG	Comprimido	40000
24	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG	Comprimido	5000
25	267567	Carvedilol Dosagem: 25 MG	Comprimido	4000
26	267625	Cefalexina Dosagem: 500 MG	Comprimido	26000
27	331555	Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral 60 ML	Frasco	3000
28	450890	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	500
29	271103	Cetoconazol Dosagem: 2% , Apresentação: Shampoo 100 ML	Frasco	3000
30	341882	Cianocobalamina Concentração: 500 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 2 ML	Ampola	1000
31	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	10000
32	268439	Claritromicina Dosagem: 500 MG	Comprimido	1000
33	268236	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% _ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado 500 ML	Bolsa	500
34	268243	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG /ML, Apresentação: Elixir 100 ML	Frasco	7000

35	444337	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Suspensão Oftálmica 5 ML	Frasco	2000
36	267643	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme 10 Grama	Bisnaga	10000
37	269388	Dexametasona Dosagem: 4 Mg	Comprimido	5000
38	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 MG	Comprimido	5000
39	298454	Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope 100ML	Frasco	6000
40	267197	Diazepam Dosagem: 10 MG	Comprimido	1000
41	267647	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	Comprimido	3000
42	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG	Comprimido	100000
43	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) 10 ML	Frasco	6000
44	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG /ML, Apresentação: Solução Injetável 2 ML	Ampola	4000
45	268493	Doxazosina Mesilato Composição: 2 MG	Comprimido	1000
46	267650	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG	Comprimido	5000
47	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG	Comprimido	5000
48	267652	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG	Comprimido	5000
49	267653	Espironolactona Dosagem: 25 MG	Comprimido	5000
50	397280	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 0,1 ML/ ML, Forma Farmacêutica: Xarope 120ML	Frasco	15000

51	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG	Comprimido	6000
52	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG	Comprimido	6000
53	300723	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 20 ML	Frasco	400
54	275963	Finasterida Concentração: 5 MG	Comprimido	1000
55	267662	Fluconazol Dosagem: 150 MG	Comprimido	4000
56	273009	Fluoxetina Dosagem: 20 MG	Cápsula	6000
57	267663	Furosemida Dosagem: 40 MG	Comprimido	5000
58	267671	Glibenclamida Dosagem: 5Mg	Comprimido	5000
59	442754	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	2000
60	267669	Haloperidol Dosagem: 5 MG	Comprimido	5000
61	267674	Hidrocortisona Dosagem: 25 MG	Comprimido	30000
62	373909	Hipromelose Concentração: 3 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica 10 ML	Frasco	1000
63	267677	Ibuprofeno Dosagem: 300 MG	Comprimido	100000
64	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	Comprimido	100000
65	294643	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Ora 30ML	Frasco	6000
66	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG /ML, Uso: Solução Para Inalação 20 ML	Frasco	600
67	268861	Itraconazol Dosagem: 100 MG	Cápsula	2000
68	376767	Ivermectina Concentração: 6 MG	Comprimido	5000

69	383750	Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 120 ML	Frasco	300
70	268123	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg	Comprimido	500
71	397428	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável 1,8 ML	Tubete	5000
72	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia 30 Grama	Bisnaga	200
73	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável 20 ML	Frasco	200
74	273466	Loratadina Concentração: 10mg	Comprimido	6000
75	273467	Loratadina Concentração: 1mg /ML , Tipo Medicamento: Xarope 100 ML	Frasco	5000
76	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	Comprimido	5000
77	267691	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	Comprimido	10000
78	267312	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	Comprimido	5000
79	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável 2 ML	Ampola	1000
80	267689	Metildopa Dosagem: 250 Mg	Comprimido	2000
81	267311	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral 10 ML	Frasco	3000

82	267717	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	Comprimido	12000
83	268499	Metronidazol Dosagem: 400 Mg	Comprimido	8000
84	372335	Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Gel Vaginal , Característica Adicional: Com Aplicador 50 Grama	Bisnaga	2000
85	268286	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Dermatológico 28 Grama	Bisnaga	5000
86	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal 80 Grama	Bisnaga	600
87	267728	Nifedipino Dosagem: 10 MG	Comprimido	3000
88	267712	Omeprazol Concentração: 20 MG	Cápsula	15000
89	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	Comprimido	100000
90	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral 10 ML	Frasco	5000
91	327699	Permanganato De Potássio Concentração: 100 Mg	Comprimido	4000
92	267773	Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção 60 ML	Frasco	4000
93	448595	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral 60ML	Frasco	4000
94	267743	Prednisona Dosagem: 20 Mg	Comprimido	8000
		Prilocaina Composição: Associada Com		

95	269833	Felipressina , Dosagem: 3% + 0,03 ui/ML , Apresentação: Injetável 1,8 ML	Tubete	5000
96	267768	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG	Comprimido	2000
97	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	2000
98	267747	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg	Comprimido	5000
99	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme 30 Grama	Bisnaga	600
100	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	20000
101	292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro li	Comprimido	50000
102	332468	Sulfato Ferroso Concentração: 5 MG /ML, Forma Farmaceutica: Xarope 100 ML	Frasco	1500
103	292345	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro li , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas 30 ML	Frasco	1000
104	433249	Sulfato De Zinco Concentração: 4 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada 100 ML	Frasco	1500
		Valproato De Sódio		

105	328532	Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmacêutica: Xarope 100 ML	Frasco	300
106	433257	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG /ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral 240 ML	Frasco	3000
107	233632	Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral 100 ML	Frasco	600
108	278489	Ácido Fólico Dosagem: 0,2 MG /ML, Uso: Solução Oral - Gotas 30 ML	Frasco	500
109	308884	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 100 ML	Frasco	1200

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por se tratar de fornecimento MEDICAMENTOS, os requisitos necessários encontram-se descritos no Termo de referência.

10.2. Conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.3. Ou seja, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.4. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em questão.

10.5. Sendo assim, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.

10.6. Em vista disso, esta aquisição de medicamentos, está dividido em 109 itens, tendo em vista atender as necessidade deste Distrito os quais são imprescindível para o bom atendimento da população indígena fundamental para o trabalho desenvolvidos em prol dos tratamentos dos povos indígenas nas casas de apoio à saúde dos indígenas do DSEI.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente aquisição encontra-se respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações - PAC 2025-257044, identificador da futura contratação:

00394544000185-0-000030/2025, conforme inclusos no Relatório PCA/PGC - 2025 - Aquisição de Medicamentos.

12.2. A aquisição de Medicamentos, para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará, se faz necessário em função da manutenção de estoque regular de medicamentos permitir o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde indígena, evitando desta forma, a descontinuidade do tratamento dos pacientes, e ainda, "aquisições de emergência" a custos financeiros bem mais elevados para a Instituição, tal aquisição está alinhada com o planejamento da contratação, pois visa atender satisfatoriamente as necessidades de saúde da população indígena.



13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a aquisição de Medicamentos, pretende-se continuar com a manutenção de estoque regular de medicamentos, permitindo o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde indígena, evitando desta forma, a descontinuidade do tratamento dos pacientes, e ainda, "aquisições de emergência" a custos financeiros bem mais elevados para a Instituição. Assim o DSEI Kaiapó do Pará, conseguirá prosseguir promovendo uma atenção de excelência durante o desenvolvimento das atividades cotidianas.

13.2. A presente aquisição visa atender as necessidades do Distrito Kaiapó do Pará, beneficiando as comunidades indígenas residentes na área de abrangência do Distrito,

visto que tais material são elementos fundamentais para o desenvolvimento das ações técnicas para os indígenas, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indígenas, para que não venham a sofrer solução de continuidade pela falta de itens, sendo necessário sempre contar com um estoque suficiente para atendimento aos aldeados e sede do Distrito.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente será necessário seguir os procedimentos de aquisição seguindo todos os procedimentos administrativos da licitação, bem como deve haver a fiscalização dos servidores indicados para garantir que os itens recebidos estejam em conformidade com a descrição solicitada.

14.2. Identificar em conjunto com a Central de Abastecimento Farmacêutica local adequado para receber e acondicionar os itens.

14.2. O acompanhamento da entrega dos itens exige conhecimentos habitualmente esperados de gestores e fiscais de contratos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

15.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.3. A contratada deverá cumprir os parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização dos produtos, conforme as disposições da Guia de licitações sustentáveis da consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU, o Decreto nº 21.783/98, Resolução CONAMA nº 367/2000, no que tange ao produto a ser adquirido; Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, orçamento e gestão:

15.4. Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.5. A comprovação dos dispostos neste estudo poderá ser feita por documentação emitida instituição pública oficial ou credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre as exigências do edital.

15.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.7. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Assim, a Contratada deverá buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, a prática de sustentabilidade ambiental.

15.8. Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

15.9. Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

15.10. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

15.11. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991 /1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que UASG 257042 Estudo Técnico Preliminar 6/2024 17 de 17 integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. A equipe de planejamento declara a contratação pretendida viável, tendo em vista, os objetos destas aquisição são fundamentais para a garantia do desempenho das atividades do DSEI, conciliando menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEVALDO PEREIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 13:39:10.

JUVALDIR ABREU FRANCA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 13:40:47.

LEONIDES ABREU LUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 13:41:18.